



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 091/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 095/2019.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$320.185,00 (Trezentos e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$320.185,00 (Trezentos e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação referida no art. 1º, até o limite necessário para atender o valor da obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2019, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, o Projeto 1.0115 (Implementação de Telemetria nas áreas ETA 1).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 15 de Outubro de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário